



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 003/2024.

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais de Camutanga, que se inicia a 1º de janeiro de 2025 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, e no art. 35 da Lei Orgânica deste Município de Camutanga, faço saber que a Câmara Municipal apresenta o seguinte Projeto de Resolução.:

Art. 1º - Fica fixado em R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais) o subsídio do Prefeito do Município de Camutanga a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito do município de Camutanga fica fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para o Prefeito.

Art. 3º - O subsídio dos Secretários municipais de Camutanga fica fixado em R\$. 5.000,00 – (Cinco mil reais).

Art. 4º - Os membros do Poder de que trata os artigos antecedentes, serão remunerados, exclusivamente, por subsídios fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, como abono e verba de representação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal der Camutanga, em 04 de Março de 2024.

Av. Presidente Getulio Vargas, 240 – CEP – 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ

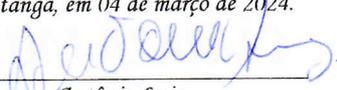
11.293.156/0001-24

Fone: (0XX81) 3652 1200

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Camutanga, em 04 de março de 2024.


Antônio Luiz

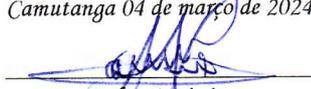
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Relator Vereador: Carlos Antônio

Camutanga 04 de março de 2024.

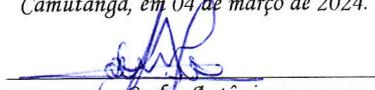

Carlos Antônio

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Camutanga, em 04 de março de 2024.


Carlos Antônio

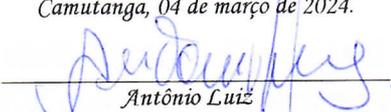
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

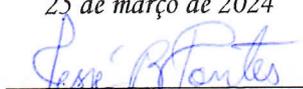
Relator Vereador: Antônio Luiz

Camutanga, 04 de março de 2024.

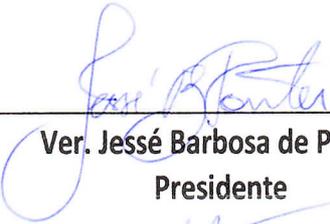

Antônio Luiz

Relator

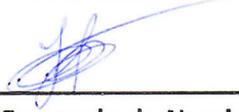
Câmara Municipal de Camutanga
Aprovado em única Discursão e Votação
Em reunião Ordinária realizada no Dia
25 de março de 2024


Jessé Barbosa de Pontes

Presidente da Câmara Municipal



Ver. Jessé Barbosa de Pontes
Presidente



Ver. José Fernando do Nascimento
1º Secretário

Ver. Silvio Luiz Pimentel
2º Secretário

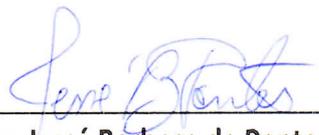
JUSTIFICATIVA.

A matéria versa sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais de Camutanga, que se inicia a 1º de janeiro de 2025.

É certo, que o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários municipais de Camutanga, serão remunerados, exclusivamente, por subsídios fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, como abono e verba de representação, desse modo, o presente projeto de Resolução preserva a fixação do subsídio.

Os valores fixados atendem aos limites legais.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camutanga, em 04 de março de 2024.



Ver. Jessé Barbosa de Pontes
Presidente



Ver. Fernando Nascimento
1ª Secretário



Ver. Silvio Pimentel
2º Secretário